

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.598/19	Recurso promoção 2019	Rodrigo Rodrigues Dias EPJ 1ª Cl	Dr. Ivan Barreira	Fls. 48/50

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) No caso ora analisado, não estão preenchidos os requisitos previstos no artigo 91, Inciso IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (...) Diante disso, **VOTO PELO INDEFERIMENTO** do recurso do Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª classe **RODRIGO RODRIGUES DIAS**, e que o mesmo continue sendo considerado **INAPTO PARA A PROMOÇÃO**, conforme consta no Edital Nº 02/2019/CSPC/SEJUSP/MS”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do(a) Relator(a), **INDEFERIR** o recurso, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS